

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela **Portaria nº 001/ 2019**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar**, relacionado no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e dos **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS), neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN, iniciando-se às **08:30 horas do dia 08 de abril de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Timbaúba dos Batistas/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as **personas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se houver, na data e horários previstos para a realização da sessão, a participação de no **mínimo três (03) empresas competitivas** (cotação de todos os itens) enquadradas como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, localizadas no **Âmbito local e**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024
regional definidos pelo Decreto Municipal nº 112/ 2015, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

2.2.1 - Esta licitação terá o item 113 – Código 907148 – TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS ONE TOUCH - fracionado em cota de até 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

2.2.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.2.3- Esta licitação terá os demais itens com cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2.4 - Não havendo mínimo três (03) empresas competitivas, enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 112/ 2015, a licitação será apurada entre todas as empresas presentes.

2.3 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.4 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.5- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.5.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**;

2.5.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:**

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

b) **tratando-se de procurador:** a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, procuração pública ou particular, do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos (**CORRESPONDÊNCIA PELOS CORREIOS**), neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias
Pregão Presencial nº 015/2019
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2019
Horário de abertura: 08:30 horas



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 015/2019
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2019
Horário de abertura: 08:30 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 015/2019
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2019
Horário de abertura: 08:30 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial
- b) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) **Conter a marca de todos os itens cotados**, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) preço unitário e total, **por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias;
- f) Declaração de que todos os elementos (impostos, taxas, frete, seguros, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

g) Prazo de validade do material: no mínimo, um (01) ano cotado da data de recebimento dos mesmos;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel, conforme modelo do Anexo XI.**

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE** ou **DESISTÊNCIA**, durante a etapa de lances verbais oportunamente em cada item.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:**

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver;
- c) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis (**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017) ou 2018**, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

b.1. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

b.2. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o nº do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega.

b.3. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.4 – As licitantes que apresentarem índices inferiores a 1, serão consideradas em boa situação financeira se apresentarem em seu capital social valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado desta licitação.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

7.1.3.2 – Os microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 estão dispensados de apresentar **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social e de comprovar a sua situação financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2015, art. 3º (por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos **produtos fornecidos** pela empresa licitante;
- b) Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia;
- d) Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

DOS LANCES

8.4 – Se houver, na data e horários previstos para a realização da sessão, a participação de no mínimo três (03) empresas competitivas (cotação de todos os itens) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 112/ 2015, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

8.4.1 - Esta licitação terá o item 113 – Código 907148 – TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS ONE TOUCH - fracionado em cota de até 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

8.4.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.4.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.4.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8.4.3- Esta licitação terá os demais itens com cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.4.4 - Não havendo mínimo três (03) empresas competitivas, enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 112/ 2015, a licitação será apurada entre todas as empresas presentes.

8.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.10 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.10.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação,

8.13 - Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.17 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.18 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem e classificação, ou revogar a licitação.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024
DA LICITANTE VENCEDORA

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção sinteticamente, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, **como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata, motivada e plausível da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL ou através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com**, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

9.6 - A ata de Registro de preços e os possíveis contratos administrativos serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os **LICITANTES VENCEDORES** incluídos nas atas de registro de preços estarão obrigados a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, autorização de compras e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - O fornecimento dos produtos será realizado, gradativamente, no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser enviada pessoalmente ou por e-mail, nas quantidades e locais indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do fornecimento.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

13- DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido dentro das condições estabelecidas neste edital, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada todas as despesas de fretes, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal da Fazenda**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024 – Pregão Presencial nº 015/2019**, atestados pela **Secretaria Municipal de Saúde** através do **Gestor do Contrato** a ser indicado na **Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente à época da contratação.

14.5 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

14.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 – Será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação ao licitante vencedor que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN**, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou através de Protocolo e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital**, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos produtos a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;
- k) Anexo XI - Proposta de preços gravada em CD-ROM/ Pen Drive e salva em planilha de Excel.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Caicó/RN**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de março de 2019.



Romualdo dos Santos
Presidente



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

Anexo I - Termo de Referência

1- OBJETO

1.1 - Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida aquisição se faz necessária para se cumprir a obrigatoriedade legal do Município em prestar os serviços de saúde da Atenção Básica, na execução dos procedimentos odontológicos.

2.2 – Por se tratar de aquisição de bem comum, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

4.1 – O Valor Global desta licitação é de **RS 833.163,25** (oitocentos e trinta e três mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco reais).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de matéria prima, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, e quaisquer outras despesas para a entrega do produto.

5.5 - **Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano na data de recebimento dos mesmos.**

6 – DA ENTREGA

6.1 - O fornecimento dos produtos será realizado, gradativamente, no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser enviada pessoalmente ou por e-mail, nas quantidades e locais indicados no momento da

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do fornecimento.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal da Fazenda de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024 – Pregão Presencial nº 015/2019**, através dos **Gestores de Contrato a ser identificado por ocasião da Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos contratados**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que os produtos sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidade, em perfeito estado para consumo e com prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano contado da data de recebimento dos mesmos;

8.1.5 - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6 - observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade, em perfeito estado para e com prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano contado da data de recebimento dos mesmos;

9.1.6 - manter todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, e quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencida;

9.1.7- aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

10 - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem este procedimento administrativo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Ilmª Srª. Mirelly Mártir Lins Silva, Secretário Municipal de Saúde, e Aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal Chilon Batista de Araújo Neto.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	906991	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA C/100 UN	50	PCT	R\$ 6,09	304,50
2	906994	ÁGUA DESTILADA	720	LITRO	R\$ 6,12	4.406,40
3	906996	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1L	50	LITRO	R\$ 9,88	494,00
4	906998	AGULHA 25 X 8, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	20	CX	R\$ 8,88	177,60
5	906999	AGULHA 30 X 7, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO	20	CX	R\$ 8,88	177,60

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT				
6	907000	AGULHA 30 X 8, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	20	CX	R\$ 8,88	177,60
7	907001	ALCOOL 96% DE 1000 ML	120	LITRO	R\$ 5,98	717,60
8	907002	ALCOOL A 70% DE 1000 ML	360	LITRO	R\$ 6,27	2.257,20
9	907003	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	180	LITRO	R\$ 6,16	1.108,80
10	907004	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	50	ROLO	R\$ 15,74	787,00
11	907005	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250 ML	20	UNID	R\$ 4,22	84,40
12	907006	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR DE 250 ML	20	UNID	R\$ 4,22	84,40
13	907010	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ANEROIDE NYLON PARA USO EM ADULTO, EM MATERIAL DE BOA	10	UNID	R\$ 110,63	1.106,30

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.				
14	907011	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETR O), ANEROIDE NYLON PARA USO PEDIÁTRICO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	5	UNID	R\$ 107,18	535,90
15	907012	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICID ADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	2.000	ROLO	R\$ 0,56	1.120,00
16	907013	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO	2.000	ROLO	R\$ 0,65	1.300,00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICID ADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.				
17	907014	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQU ADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	2.000	ROLO	R\$ 0,83	1.660,00
18	907015	BACIA DE INOX, 35 CM DE DIÂMETRO	5	UNID	R\$ 319,00	1.595,00
19	907016	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 4 CM.	5	UNID	R\$ 272,50	1.362,50
20	907018	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 15 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMP	20	UNID	R\$ 85,57	1.711,40

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		OSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE				
21	907019	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 20 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMP OSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	20	UNID	R\$ 112,55	2.251,00
22	907020	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 25 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMP OSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	20	UNID	R\$ 158,00	3.160,00 

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

23	907021	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 30 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMP OSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	20	UNID	R\$ 170,73	3.414,60
24	907022	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000 ML	100	UNID	R\$ 5,25	525,00
25	907023	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	5	UNID	R\$ 122,37	611,85
26	907024	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADA TAM. 26X12X6 CM	10	UNID	R\$ 215,00	2.150,00
27	907025	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX TAM. 26X12X6 CM	10	UNID	175	1.750,00
28	907026	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	10	CX	138,03	1.380,30
29	907027	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM.	10	CX	138,03	1.380,30

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

30	907028	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM.	10	CX	138,03	1.380,30
31	907029	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	500	UNID	1,54	770,00
32	907033	CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTES 13L C/ 20 UNID. - DESCARPACK. A CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES 13 L DESCARPACK, É FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS	200	CX	7,78	1.556,00
33	907034	CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTES 21 L C/ 20 UNID. - DESCARPACK. A CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES 20L - DESCARPACK, É FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA	200	UNID	9,98	1.996,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS				
34	907035	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/PALHETA	5.000	UNID	0,89	4.450,00
35	907036	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	500	UNID	0,82	410,00
36	907037	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	500	UNID	0,82	410,00
37	907038	COMPRESSA DE GAZE TAM 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES	1.000	PCT	15,78	15.780,00
38	907039	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA , EXTENSÃO E	100	UNID	10,67	1.067,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		MÁSCARA COM ELÁSTICO.				
39	907040	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	100	UNID	10,67	1.067,00
40	907041	CUBA RIM 26X12 CM	5	UNID	55,46	277,30
41	907042	CUBA REDONDA, 10,5CM (290ML), EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	UNID	36,46	182,30
42	907043	CUBA REDONDA, 9,0CM (220ML), EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	UNID	22,73	113,65
43	907044	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, DIÂMETRO 25MM CX COM 500 UNID.	100	CX	37,7	3.770,00
44	907045	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	20	UNID	230,22	4.604,40
45	907046	EQUIPO SIMPLES MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	50	CX	82,67	4.133,50
46	907047	EQUIPO SIMPLES MICRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	50	CX	157,53	7.876,50

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

47	907048	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE,AUTOCLA VAVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA PARA USO GINECOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNID.	50	PCT	21,4	1.070,00
48	907051	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA).EMBALAG EM: PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	9,99	499,50
49	907052	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	800	UNID	1,26	1.008,00
50	907053	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO	1.200	UNID	1,14	1.368,00
51	907054	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO	1.000	UNID	1,04	1.040,00
52	907057	ESTETOSCÓPIO DUPLO COM TUBO EM "Y"EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. FONE BIAURICULAR, QUE PERMITA AUSCULTA SIMULTÂNEA DO SOM. PAR DE OLIVAS MACIAS. DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. PARA USO ADULTO E INFANTIL	10	UNID	30,63	306,30

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

53	907061	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO AVAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORA	300	UNID	5,14	1.542,00
54	907063	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000 ML	100	LITRO	10,89	1.089,00
55	907064	IODOPOLVIDONA TÓPICO	100	LITRO	38,14	3.814,00
56	907065	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	41,2	824,00
57	907066	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 21 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA	20	CX	41,2	824,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
58	907067	LÂMINA P/ PREVENÇÃO LISA COM PONTA FOSCA	100	CX	6,53	653,00
59	907068	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO 0,4MM, PARA PUNÇÃO DIGITAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 200 UNIDADES	200	CX	13,08	2.616,00
60	907069	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL, 100 % CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO.	100	ROLO	13,42	1.342,00
61	907070	LUGOL A 2%	50	LT	113,31	5.665,50
62	907071	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	1000	PAR	1,5	1.500,00
63	907072	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	1000	PAR	1,5	1.500,00
64	907073	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	1000	PAR	1,5	1.500,00
65	907074	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UND	400	CX	24,85	9.940,00
66	907075	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	800	CX	24,85	19.880,00
67	907076	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND	1000	CX	24,85	24.850,00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

68	907081	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	100	UNID	10,63	1.063,00
69	907082	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	100	UNID	10,63	1.063,00
70	907083	MEDIDOR P/ VER GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	100	UNID	63,71	6.371,00
71	907088	PAPEL TOALHA BRANCO /1000 FOLHAS	300	PCT	21,44	6.432,00
72	907091	PINÇA RETA DE KELLY 15 CM	10	UNID	38,37	383,70
73	907092	PINÇA CURVA DE KELLY 15 CM	10	UNID	38,37	383,70
74	907093	PINÇA DE ADDISON COM DENTE	20	UNID	39,35	787,00
75	907094	PINÇA DE ADDISON SEM DENTE	20	UNID	39,35	787,00
76	907095	PINÇA KOCHER RETA 15 CM	10	UNID	61,42	614,20
77	907096	PINÇA KOCHER CURVA 15 CM	10	UNID	61,42	614,20
78	907097	PINÇA CURVA DE HALSTEAD 12 CM	10	UNID	72,63	726,30
79	907098	PINÇA DE CHERON 24 CM	20	UNID	107,32	2.146,40
80	907099	PINÇA MEDINA 24 CM	5	UNID	250,37	1.251,85
81	907100	PINÇA ALLIS 20 CM	5	UNID	38,85	194,25
82	907102	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE 10	50	LITRO	41,98	2.099,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML.				
83	907103	PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDON A A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML	80	LITRO	37,84	3.027,20
84	907105	SELADORA ESPECÍFICA PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO E INOVADOR, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTI	2	UNID	518,71	1.037,42
85	907106	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5,ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	20.000	UNID	0,24	4.800,00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

86	907107	SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	12.000	UNID	0,27	3.240,00
87	907108	SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	12.000	UNID	0,3	3.600,00
88	907109	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO,	15.000	UNID	0,44	6.600,00 

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QU				
89	907110	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	20.000	UNID	0,65	13.000,00
90	907111	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS COM BALAO	50	UNID	5,47	273,50
91	907112	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS COM BALAO	50	UNID	5,47	273,50
92	907113	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS COM BALAO	50	UNID	5,47	273,50
93	907114	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS COM BALAO	50	UNID	5,47	273,50
94	907115	SONDA DE FOLEY N 24 2 VIAS COM BALAO	50	UNID	5,47	273,50
95	907124	SONDA URETRAL N. 10	2.000	UNID	0,85	1.700,00
96	907125	SONDA URETRAL N. 14	100	UNID	0,91	91,00
97	907126	SONDA URETRAL N. 16	100	UNID	0,98	98,00
98	907127	SONDA URETRAL N. 18	100	UNID	1,07	107,00
99	907128	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL,	500	UNID	0,3	150,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.				
100	907129	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	500	UNID	0,3	150,00
101	907131	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	800	UNID	0,3	240,00
102	907132	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO,	500	UNID	0,3	150,00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		ABERTURA EM PÉTALA.				
103	907134	TERMÔMETRO CLÍNICO ORAL. ESCALA EM °C TAMANHO MÉDIO. COM SELO DO INMETRO.	100	UNID	8,87	887,00
104	907135	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL, ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50°C A +70°C) E UMIDADE. POSSUI VISOR DE LCD, CABO EXTENSOR. ALARME E DESIGN ULTRA MODERNO. O CABO EXTENSOR PERMITE VISUALIZAR A TEMPERATURA FORA DO AMBIENTE. AMPLAMENTE.	2	UNID	98,03	196,06
105	907136	TERMÔMETRO DIGITAL P/GELADEIRA DE MÁX. E MÍN.	5	UNID	98,03	490,15
106	907137	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CX. DE VACINA	10	UNID	98,03	980,30
107	907140	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRAR PONTOS, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM	15	UNID	27,19	407,85
108	907141	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM COM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	15	UNID	33,01	495,15
109	907142	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	15	UNID	33,01	495,15
110	907143	TESOURA RETA DE	15	UNID	38,26	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		MAYO 15 CM				573,90
111	907144	TESOURA CURVA DE MAYO 15 CM	15	UNID	38,26	573,90
112	907147	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO LICITADO.	500	CX	46,84	23.420,00
113	907148	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS ONE TOUCH	500	CX	206,11	103.055,00
114	907149	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTANO BRANCA COM 100 UNID.	100	PCT	9,36	936,00
115	907151	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	10	LITRO	45,34	453,40
116	908974	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	400	FR	8,48	3.392,00
117	908975	AGULHA DESC. 13X4,5, CX.C\100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA CAN	40	CX	11,64	465,60
118	908976	AGULHA DESC. 20X5,5, CX.C\100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO	40	CX	11,64	465,60

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA CAN				
119	908977	AGULHA DESC. 25X06, CX.CV100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA CANH	40	CX	11,64	465,60
120	908978	AGULHA DESC. 25X07, CX.CV100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA CANH	20	CX	11,64	232,80
121	908979	AGULHA DESC. 40X12, CX.CV100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E	40	CX	12,07	482,80

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX. CAPA CANH				
122	908980	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	250	LITRO	15,51	3.877,50
123	908981	AMBU NEONATAL, REANIMADOR EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.	3	UNID	312,93	938,79
124	908982	ATADURA GESSADA 10 CM C\ 20 UNID.	200	PCT	52,76	10.552,00
125	908983	ATADURA GESSADA 15 CM C\ 20 UNID.	200	PCT	72,4	14.480,00
126	908984	ATADURA GESSADA 20 CM C\ 20 UNID.	200	PCT	116,76	23.352,00
127	908985	BORRACHA DE LÁTEX PARA GARROTE	100	MT	3,91	391,00
128	908986	CABO DE BISTURI Nº 03	40	UNID	15,75	630,00
129	908987	CABO DE BISTURI Nº 04	40	UNID	15,75	630,00
130	908988	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	5	UNID	8,02	40,10
131	908989	CÂNULA DE GUEDEL	5	UNID	8,02	

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		Nº 03				40,10
132	908990	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	5	UNID	8,02	40,10
133	908991	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM.	20	CX	138,03	2.760,60
134	908992	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM.	20	CX	138,03	2.760,60
135	908993	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM.	10	CX	138,03	1.380,30
136	908994	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	10	CX	114,35	1.143,50
137	908995	CATGUT CROMADO 2-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
138	908996	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
139	908997	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
140	908998	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
141	908999	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
142	909000	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
143	909001	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
144	909002	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
145	909003	CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND	50	CX	114,35	5.717,50
146	909004	COMADRE TIPO PÁ DE	2	UNID	171,74	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,5 LTS;				343,48
147	909005	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DE 1000ML	360	UNID	19,19	6.908,40
148	909006	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	360	UNID	24,71	8.895,60
149	909007	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM CV10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	15000	PCT	0,73	10.950,00
150	909008	CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO (AQUACEL)	100	UNID	126,17	12.617,00
151	909009	CURATIVO BANDAGEM INELÁSTICA (BOTA DE UNNA)	100	UNID	153,97	15.397,00
152	909010	CURATIVO DE ACETATO	100	UNID	133,66	13.366,00
153	909011	CURATIVO DE CELULOSE (RAYON)	100	UNID	25,08	2.508,00
154	909012	CURATIVO AGE (AGE 30 RAYON)	100	UNID	41,97	4.197,00
155	909013	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	100	UNID	83,51	8.351,00
156	909014	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA	100	UNID	77,63	7.763,00
157	909015	CURATIVO PLACA HIDROCOLÓIDE	100	UNID	90,14	9.014,00
158	909016	CURATIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO	100	UNID	133,66	13.366,00
159	909017	CURATIVO COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM	100	UNID	45,39	4.539,00
160	909018	CURATIVO HIDROGEL	100	UNID	96,03	9.603,00
161	909019	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	100	UNID	104,11	10.411,00
162	909020	CURATIVO K4 PARA ÚLCERAS VENOSAS	100	UNID	166,5	16.650,00
163	909021	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA	30	PCT	32,63	978,90

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		ECG PCT.C/50UND				
164	909022	ELETRODO DESCARTÁVEL 9 X 5 CM AUTO-ADESIVO PARA FISIOTERAPIA	500	PCT	10	5.000,00
165	909023	EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM FORMA EM Y. COM DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES COM UM CONECTO E TAMPA NA PARTE SUPERIOR. C/200UND	40	CX	227,08	9.083,20
166	909024	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 5 CM X 10 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	100	CX	6,29	629,00
167	909025	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10 X 10 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM	100	CX	13,43	1.343,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. CX				
168	909026	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 2,5 CM X 10M. CX C\ 12 UNID.	100	CX	65,68	6.568,00
169	909027	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 5 CM X 10M. CX C\ 12 UNID.	100	CX	92,12	9.212,00
170	909028	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10 CM X 10M. CX C\ 12 UNID.	100	CX	193,57	19.357,00
171	909029	FIO DE SUTURA 2-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A	30	CX	38,53	1.155,90

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC				
172	909030	FIO DE SUTURA 3-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	100	CX	38,53	3.853,00
173	909031	FIO DE SUTURA 4-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	100	CX	38,53	3.853,00
174	909032	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	1800	UNID	5,15	9.270,00
175	909033	FRALDA GERIÁTRICA P	100	PCT	14,59	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		PCT C\8UND				1.459,00
176	909034	FRALDA GERIATRICA M PCT C\8UND	200	PCT	14,59	2.918,00
177	909035	FRALDA GERIATRICA G PCT C\7UND	200	PCT	14,59	2.918,00
178	909036	FRALDA GERIATRICA GG PCT C\7UND	200	PCT	14,59	2.918,00
179	909037	FRALDA INFANTIL P PCT C\10UND	300	PCT	8,22	2.466,00
180	909038	FRALDA INFANTIL M PCT C\08UND	300	PCT	8,22	2.466,00
181	909039	FRALDA INFANTIL G PCT C\07UND	200	PCT	8,22	1.644,00
182	909040	FRALDA INFANTIL GG PCT C\07UND	200	PCT	8,22	1.644,00
183	909041	GELCO N.14	500	UNID	1,38	690,00
184	909042	GELCO N.16	500	UNID	1,38	690,00
185	909043	GELCO N.18	500	UNID	1,38	690,00
186	909044	GELCO N.20	500	UNID	1,38	690,00
187	909045	GELCO N.22	500	UNID	1,38	690,00
188	909046	GELCO N.24	500	UNID	1,38	690,00
189	909047	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX	41,2	2.060,00
190	909048	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO	50	CX	41,2	2.060,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES				
191	909049	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX	41,2	2.060,00
192	909050	LATEX N. 200 PCT. C\15MTS	20	PCT	3,91	78,20
193	909051	LATEX N. 203 PCT. C\15MTS	20	PCT	6,03	120,60
194	909052	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO E OXIGÊNIO	200	PCT	90,73	18.146,00
195	909053	MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS.	500	CX	9,25	4.625,00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

		REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO Nº. LOTE, DATA				
196	909054	MÁSCARA DE VENTURI PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2); 1- AZUL:24%-4L/MIN; POSSUI	10	UNID	50,08	500,80
197	909055	PINÇA ANATÔMICA DE 15 CM	20	UNID	30,23	604,60
198	909056	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 15 CM	20	UNID	30,23	604,60
199	909057	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 15 CM	20	UNID	31,23	624,60
200	909058	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 15 CM	20	UNID	31,23	624,60
201	909059	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	UNID	32,23	644,60
202	909060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	UNID	32,23	644,60
203	909061	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240 ML	360	FRC	3,03	1.090,80
204	909062	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500 ML	500	FRC	4,47	2.235,00
205	909063	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	1200	AMP	3,89	4.668,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

206	909064	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML	720	AMP	3,89	2.800,80
207	909065	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	720	AMP	3,89	2.800,80
208	909066	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	720	AMP	4,02	2.894,40
209	909067	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) RETA	20	UNID	54,46	1.089,20
210	909068	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) CURVA	20	UNID	54,46	1.089,20
211	909069	TESOURA FINA-FINA (FF) RETA	10	UNID	40,08	400,80
212	909070	TESOURA FINA-FINA (FF) CURVA	10	UNID	40,08	400,80
213	909071	TESOURA ROMBA-FINA (RF) RETA	10	UNID	54,46	544,60
214	909072	TESOURA ROMBA-FINA (RF) CURVA	10	UNID	54,46	544,60
215	909073	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM	10	UNID	31,02	310,20
216	909074	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM	10	UNID	31,02	310,20
217	909077	TESOURA RETA DE MAYO 13 CM	10	UNID	42,08	420,80
218	909078	TESOURA CURVA DE MAYO 13 CM	10	UNID	42,08	420,80
219	909981	ESCOVA CIRÚRGICA DEGERMANTE	500	UNID	11,33	5.665,00
220	909982	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 8	5000	UNID	0,92	4.600,00
221	909983	LINDOCAINA INJETÁVEL	500	UNID	7,48	3.740,00
222	909984	SORO FISIOLÓGICO PARA INFUSÃO 100 ML	1500	UNID	4,28	6.420,00
223	909985	AGUA PARA INJEÇÃO DE 10 ML	2000	UNID	0,86	1.720,00
224	909986	LUVA ESTÉRIL TAM 6,5	10000	UNID	1,57	15.700,00
225	909987	AGUA PARA INJEÇÃO DE 500 ML	1000	UNID	4,5	4.500,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

							833.163,25
--	--	--	--	--	--	--	------------



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 015/2019

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para **formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 015/2019
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____,
se enquadra, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na
condição de:

- () microempresa
- () empresa de pequeno porte
- () sociedades cooperativas de consumo.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 015/2019

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 015/2019

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

ANEXO VII – MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 015/2019

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** o **fornecimento dos produtos abaixo indicados**, nas seguintes condições:

a) Preços:

Item	Código	Especificações	Marca	Unid	Quant	V Unit	V total
------	--------	----------------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias contados da abertura dos envelopes propostas);

d) Os **produtos** fornecidos terão prazo de validade de consumo de, no mínimo, um (01) ano na data de recebimento dos mesmos;

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

g) E-mail para recebimento da Autorização de Compra: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024
ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 015/2019
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/____) e CPF nº ____, residente na ____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na ____, neste ato representada por ____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/____) e CPF nº ____, residente na ____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRADADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em ____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços, sendo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	VALOR TOTAL
--------	-------------------	------	-------	------------------	----------------

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal da Fazenda de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024 – Pregão Presencial nº 015/2019, através dos Gestores de Contrato a ser identificado por ocasião da Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O fornecimento dos produtos será realizado, gradativamente, no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, **a ser enviada pessoalmente ou por e-mail**, nas quantidades e locais indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2019 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, ____ de ____ de 2019.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

Anexo XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao CONTRATANTE **gradativamente de material médico-hospitalar**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento dos produtos será realizado, gradativamente, no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser enviada pessoalmente ou por e-mail, nas quantidades e locais indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ ____ (____), sendo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-------------------	------	-------	--------	---------

5.2 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

apresentação à Secretaria Municipal da Fazenda de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220024 – Pregão Presencial nº 015/2019**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, através dos **Gestores de Contrato a ser identificado por ocasião da Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.3 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já fornecidos e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

- **Dotação Orçamentária:**
- **Elemento de Despesa:**
- **Fontes:**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos contratados**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- **exigir que os produtos sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidade, em perfeito estado para consumo e com prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano contado da data de recebimento dos mesmos;**

8.1.5 - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6 - observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade, em perfeito estado para e com prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano contado da data de recebimento dos mesmos;**

9.1.6 - manter todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, e quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencida;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

9.1.7- aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia ____ e termo final o dia ____.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Timbaúba dos Batistas/ RN, ____.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220024

Chilon Batista de Araújo Neto
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO : PP0162019

OBJETO DA LICITAÇÃO : AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

NOME DO FORNECEDOR :

CNPJ DO FORNECEDOR :

ENDEREÇO DO FORNECEDOR :

EMAIL DO FORNECEDOR :

TELEFONE DO FORNECEDOR :

Lote 1

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
1	906991	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA C/100 UN	50			0,00	0,00
2	906994	ÁGUA DESTILADA	720			0,00	0,00
3	906996	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1L	50			0,00	0,00
4	906998	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS AT	20			0,00	0,00
5	906999	AGULHA 30 X 7, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS AT	20			0,00	0,00



6	907000	AGULHA 30 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS AT	20			0,00	0,00
7	907001	ALCOOL 96% DE 1000 ML	120			0,00	0,00
8	907002	ALCOOL A 70% DE 1000 ML	360			0,00	0,00
9	907003	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	180			0,00	0,00
10	907004	ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	50			0,00	0,00
11	907005	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250 ML	20			0,00	0,00
12	907006	ALMOTOLIA BICO RETO AMBAR DE 250 ML	20			0,00	0,00
13	907010	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ANEROIDE NYLON PARA USO EM ADULTO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	10			0,00	0,00
14	907011	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ANEROIDE NYLON PARA USO PEDIÁTRICO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	5			0,00	0,00
15	907012	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	2000			0,00	0,00

16	907013	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	2000			0,00	0,00
17	907014	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	2000			0,00	0,00
18	907015	BACIA DE INOX, 35 CM DE DIÂMETRO	5			0,00	0,00
19	907016	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 4 CM.	5			0,00	0,00
20	907018	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 15 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE	20			0,00	0,00
21	907019	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 20 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE	20			0,00	0,00

22	907020	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 25 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	20			0,00	0,00
23	907021	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 30 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	20			0,00	0,00
24	907022	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL S. FECHADO 2000 ML	100			0,00	0,00
25	907023	BOLSA P/GELO FLEXÍVEL TAMANHO GRANDE	5			0,00	0,00
26	907024	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADA TAM. 26X12X6 CM	10			0,00	0,00
27	907025	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX TAM. 26X12X6 CM	10			0,00	0,00
28	907026	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	10			0,00	0,00
29	907027	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	10			0,00	0,00
30	907028	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	10			0,00	0,00
31	907029	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	500			0,00	0,00



32	907033	CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTES 13L C/ 20 UNID. - DESCARPAC. A CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES 13 L DESCARPAC, É FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS	200			0,00	0,00
33	907034	CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTES 21 L C/ 20 UNID. - DESCARPAC. A CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES 20L - DESCARPAC, É FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS	200			0,00	0,00
34	907035	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70 ML C/PALHETA	5000			0,00	0,00
35	907036	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	500			0,00	0,00
36	907037	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	500			0,00	0,00
37	907038	COMPRESSA DE GAZE TAM 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES	1000			0,00	0,00
38	907039	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	100			0,00	0,00



39	907040	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	100				0,00	0,00
40	907041	CUBA RIM 26X12 CM	5				0,00	0,00
41	907042	CUBA REDONDA, 10,5CM (290ML), EM AÇO INOXIDÁVEL	5				0,00	0,00
42	907043	CUBA REDONDA, 9,0CM (220ML), EM AÇO INOXIDÁVEL.	5				0,00	0,00
43	907044	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. DIÂMETRO 25MM CX COM 500 UNID.	100				0,00	0,00
44	907045	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	20				0,00	0,00
45	907046	EQUIPO SIMPLES MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	50				0,00	0,00
46	907047	EQUIPO SIMPLES MICRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	50				0,00	0,00
47	907048	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA , PARA USO GINECOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNID.	50				0,00	0,00
48	907051	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	50				0,00	0,00
49	907052	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	800				0,00	0,00
50	907053	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO	1200				0,00	0,00
51	907054	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO	1000				0,00	0,00
52	907057	ESTETOSCÓPIO DUPLO COM TUBO EM "Y" EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, FONE BIAURICULAR, QUE PERMITA AUSCULTA SIMULTÂNEA DO SOM. PAR DE OLIVAS MACIAS. DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. PARA USO ADULTO E INFANTIL	10				0,00	0,00

53	907061	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO AVAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI CORLORA	300			0,00	0,00
54	907063	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000 ML	100			0,00	0,00
55	907064	IODOPOLVIDONA TÓPICO	100			0,00	0,00
56	907065	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20			0,00	0,00
57	907066	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 21 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20			0,00	0,00
58	907067	LÂMINA P/ PREVENÇÃO LISA COM PONTA FOSCA	100			0,00	0,00
59	907068	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO 0,4MM, PARA PUNÇÃO DIGITAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 200 UNIDADES	200			0,00	0,00
60	907069	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL, 100 % CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO.	100			0,00	0,00
61	907070	LUGOL A 2%	50			0,00	0,00
62	907071	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	1000			0,00	0,00



63	907072	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	1000			0,00	0,00
64	907073	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	1000			0,00	0,00
65	907074	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UND	400			0,00	0,00
66	907075	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	800			0,00	0,00
67	907076	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND	1000			0,00	0,00
68	907081	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	100			0,00	0,00
69	907082	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	100			0,00	0,00
70	907083	MEDIDOR P/ VER GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	100			0,00	0,00
71	907088	PAPEL TOALHA BRANCO /1000 FOLHAS	300			0,00	0,00
72	907091	PINÇA RETA DE KELLY 15 CM	10			0,00	0,00
73	907092	PINÇA CURVA DE KELLY 15 CM	10			0,00	0,00
74	907093	PINÇA DE ADDISON COM DENTE	20			0,00	0,00
75	907094	PINÇA DE ADDISON SEM DENTE	20			0,00	0,00
76	907095	PINÇA KOCHER RETA 15 CM	10			0,00	0,00
77	907096	PINÇA KOCHER CURVA 15 CM	10			0,00	0,00
78	907097	PINÇA CURVA DE HALSTEAD 12 CM	10			0,00	0,00
79	907098	PINÇA DE CHERON 24 CM	20			0,00	0,00
80	907099	PINÇA MEDINA 24 CM	5			0,00	0,00
81	907100	PINÇA ALLIS 20 CM	5			0,00	0,00
82	907102	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML	50			0,00	0,00
83	907103	PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML	80			0,00	0,00

84	907105	SELADORA ESPECÍFICA PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO E INOVADOR, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTI	2		0,00	0,00
85	907106	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13x4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	20000		0,00	0,00
86	907107	SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25x7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	12000		0,00	0,00
87	907108	SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25x7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	12000		0,00	0,00
88	907109	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25x7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QU	15000		0,00	0,00

89	907110	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25x7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	20000			0,00	0,00
90	907111	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS COM BALAO	50			0,00	0,00
91	907112	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS COM BALAO	50			0,00	0,00
92	907113	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS COM BALAO	50			0,00	0,00
93	907114	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS COM BALAO	50			0,00	0,00
94	907115	SONDA DE FOLEY N 24 2 VIAS COM BALAO	50			0,00	0,00
95	907124	SONDA URETRAL N. 10	2000			0,00	0,00
96	907125	SONDA URETRAL N. 14	100			0,00	0,00
97	907126	SONDA URETRAL N. 16	100			0,00	0,00
98	907127	SONDA URETRAL N. 18	100			0,00	0,00
99	907128	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	500			0,00	0,00
100	907129	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	500			0,00	0,00
101	907131	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	800			0,00	0,00
102	907132	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	500			0,00	0,00
103	907134	TERMÔMETRO CLÍNICO ORAL. ESCALA EM °C TAMANHO MÉDIO. COM SELO DO INMETRO.	100			0,00	0,00

104	907135	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL, ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50º.C A +70º.C) E UMIDADE. POSSUI VISOR DE LCD, CABO EXTENSOR. ALARME E DESIGN ULTRA MODERNO. O CABO EXTENSOR PERMITE VISUALIZAR A TEMPERATURA FORA DO AMBIENTE. AMPLAMENTE U	2		0,00	0,00
105	907136	TERMÔMETRO DIGITAL P/GELADEIRA DE MÁX. E MÍN.	5		0,00	0,00
106	907137	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CX. DE VACINA	10		0,00	0,00
107	907140	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRAR PONTOS, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM	15		0,00	0,00
108	907141	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM COM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	15		0,00	0,00
109	907142	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	15		0,00	0,00
110	907143	TESOURA RETA DE MAYO 15 CM	15		0,00	0,00
111	907144	TESOURA CURVA DE MAYO 15 CM	15		0,00	0,00
112	907147	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO LICITADO.	500		0,00	0,00
113	907148	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS ONE TOUCH	500		0,00	0,00
114	907149	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTANO BRANCA COM 100 UNID.	100		0,00	0,00
115	907151	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	10		0,00	0,00
116	908974	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	400		0,00	0,00
117	908975	AGULHA DESC.13X4,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CAN	40		0,00	0,00

118	908976	AGULHA DESC.20X5,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	40			0,00	0,00
119	908977	AGULHA DESC.25X06, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	40			0,00	0,00
120	908978	AGULHA DESC.25X07, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	20			0,00	0,00
121	908979	AGULHA DESC.40X12, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	40			0,00	0,00
122	908980	ÁLCOOL EM GEL 70 % PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	250			0,00	0,00
123	908981	AMBU NEONATAL, REANIMADOR EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCCLAVAVEL COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.	3			0,00	0,00

124	908982	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UNID.		200			0,00	0,00
125	908983	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UNID.		200			0,00	0,00
126	908984	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNID.		200			0,00	0,00
127	908985	BORRACHA DE LÁTEX PARA GARROTE		100			0,00	0,00
128	908986	CABO DE BISTURI Nº 03		40			0,00	0,00
129	908987	CABO DE BISTURI Nº 04		40			0,00	0,00
130	908988	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02		5			0,00	0,00
131	908989	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03		5			0,00	0,00
132	908990	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04		5			0,00	0,00
133	908991	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.		20			0,00	0,00
134	908992	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.		20			0,00	0,00
135	908993	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.		10			0,00	0,00
136	908994	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND		10			0,00	0,00
137	908995	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND		50			0,00	0,00
138	908996	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
139	908997	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
140	908998	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
141	908999	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
142	909000	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
143	909001	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
144	909002	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
145	909003	CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND		50			0,00	0,00
146	909004	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,5 LTS;		2			0,00	0,00
147	909005	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%DE 1000ML		360			0,00	0,00
148	909006	CLOREXIDINA DÈGERMANTE 2%		360			0,00	0,00
149	909007	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UND ESTÉRIL 11 FIOS		15000			0,00	0,00
150	909008	CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO (AQUACEL)		100			0,00	0,00
151	909009	CURATIVO BANDAGEM INELÁSTICA (BOTA DE UNNA)		100			0,00	0,00



152	909010	CURATIVO DE ACETATO		100				0,00	0,00
153	909011	CURATIVO DE CELULOSE (RAYON)		100				0,00	0,00
154	909012	CURATIVO AGE (AGE 30 RAYON)		100				0,00	0,00
155	909013	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO		100				0,00	0,00
156	909014	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA		100				0,00	0,00
157	909015	CURATIVO PLACA HIDROCOLÓIDE		100				0,00	0,00
158	909016	CURATIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO		100				0,00	0,00
159	909017	CURATIVO COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM		100				0,00	0,00
160	909018	CURATIVO HIDROGEL		100				0,00	0,00
161	909019	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO		100				0,00	0,00
162	909020	CURATIVO K4 PARA ÚLCERAS VENOSAS		100				0,00	0,00
163	909021	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/SOUND		30				0,00	0,00
164	909022	ELETRODO DESCARTÁVEL 9 X 5 CM AUTO-ADESIVO PARA FISIOTERAPIA		500				0,00	0,00
165	909023	EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM FORMA EM Y. COM DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES COM UM CONECTO E TAMPA NA PARTE SUPERIOR.		40				0,00	0,00
166	909024	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 5 CM X 10 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOAADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.		100				0,00	0,00
167	909025	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10 X 10 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOAADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. CX		100				0,00	0,00



168	909026	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 2,5 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	100			0,00	0,00
169	909027	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 5 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	100			0,00	0,00
170	909028	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	100			0,00	0,00
171	909029	FIO DE SUTURA 2-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	30			0,00	0,00
172	909030	FIO DE SUTURA 3-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	100			0,00	0,00
173	909031	FIO DE SUTURA 4-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	100			0,00	0,00
174	909032	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	1800			0,00	0,00
175	909033	FRALDA GERIÁTRICA P PCT C/8UND	100			0,00	0,00
176	909034	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/8UND	200			0,00	0,00



177	909035	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND		200			0,00	0,00
178	909036	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND		200			0,00	0,00
179	909037	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND		300			0,00	0,00
180	909038	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND		300			0,00	0,00
181	909039	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND		200			0,00	0,00
182	909040	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND		200			0,00	0,00
183	909041	GELCO N.14		500			0,00	0,00
184	909042	GELCO N.16		500			0,00	0,00
185	909043	GELCO N.18		500			0,00	0,00
186	909044	GELCO N.20		500			0,00	0,00
187	909045	GELCO N.22		500			0,00	0,00
188	909046	GELCO N.24		500			0,00	0,00
189	909047	L�MINA DESCART�VEL N� 12 PARA BISTURI, A�O INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDA��O, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTA��O AO CABO, COM PROTE��O NA L�MINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EST�RIL EM ALUM�NIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		50			0,00	0,00
190	909048	L�MINA DESCART�VEL N� 23 PARA BISTURI, A�O INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDA��O, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTA��O AO CABO, COM PROTE��O NA L�MINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EST�RIL EM ALUM�NIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		50			0,00	0,00
191	909049	L�MINA DESCART�VEL N� 24 PARA BISTURI, A�O INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDA��O, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTA��O AO CABO, COM PROTE��O NA L�MINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EST�RIL EM ALUM�NIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		50			0,00	0,00

192	909050	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	20			0,00	0,00
193	909051	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	20			0,00	0,00
194	909052	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO E OXIGÊNIO	200			0,00	0,00
195	909053	MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO Nº. LOTE, DATA	500			0,00	0,00
196	909054	"MÁSCARA DE VENTURI PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1-AZUL:24%-4L/MIN; POSSUI	10			0,00	0,00
197	909055	PINÇA ANATÔMICA DE 15 CM	20			0,00	0,00
198	909056	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 15 CM	20			0,00	0,00
199	909057	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 15 CM	20			0,00	0,00
200	909058	PINÇA DE ANATÔMICA DENTE DE RATO 15 CM	20			0,00	0,00
201	909059	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	20			0,00	0,00
202	909060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	20			0,00	0,00
203	909061	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240 ML	360			0,00	0,00
204	909062	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500 ML	500			0,00	0,00
205	909063	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	1200			0,00	0,00
206	909064	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML	720			0,00	0,00
207	909065	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	720			0,00	0,00
208	909066	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	720			0,00	0,00
209	909067	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) RETA	20			0,00	0,00
210	909068	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) CURVA	20			0,00	0,00
211	909069	TESOURA FINA-FINA (FF) RETA	10			0,00	0,00





212	909070	TESOURA FINA-FINA (FF) CURVA		10			0,00	0,00
213	909071	TESOURA ROMBA-FINA (RF) RETA		10			0,00	0,00
214	909072	TESOURA ROMBA-FINA (RF) CURVA		10			0,00	0,00
215	909073	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM		10			0,00	0,00
216	909074	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM		10			0,00	0,00
217	909077	TESOURA RETA DE MAYO 13 CM		10			0,00	0,00
218	909078	TESOURA CURVA DE MAYO 13 CM		10			0,00	0,00
219	909981	ESCOVA CIRURGICA DEGERMANTE		500			0,00	0,00
220	909982	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 8		5000			0,00	0,00
221	909983	LINDOCAÍNA INJETÁVEL		500			0,00	0,00
222	909984	SORO FISIOLÓGICO PARA INFUSÃO 100 ML		1500			0,00	0,00
223	909985	AGUA PARA INJEÇÃO DE 10 ML		2000			0,00	0,00
224	909986	LUVA ESTÉRIL TAM 6,5		10000			0,00	0,00
225	909987	AGUA PARA INJEÇÃO DE 500 ML		1000			0,00	0,00
							TOTAL	0,00